



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

Unidade curricular

Direito Processual Penal II – A vinculação dos particulares às proibições de prova

Docentes responsáveis

Prof. Doutor António Brito Neves

Objectivos de aprendizagem

Busca-se aprofundar os fundamentos, a teleologia e o sentido prático das proibições de prova, pensando-as no plano das actuações de cidadãos privados não oficialmente encarregados de tarefas públicas de investigação criminal. Como objectivo último, pretende-se chegar a critérios de decisão dos problemas neste âmbito com que hoje são confrontados os tribunais.

Conteúdos programáticos

I. Proibições de prova no espaço e no tempo

1. O caso alemão
2. O caso estado-unidense
3. A jurisprudência do TEDH

II. A experiência portuguesa

1. História legislativa e jurisprudencial das proibições de prova
2. O modelo constitucional das proibições de prova
3. Vinculação de particulares às proibições de prova

III. Concretização: orientações prático-decisórias

1. Juízo de ilicitude material e proibições de prova: atipicidade e exclusão da ilicitude
2. A regulação das reproduções mecânicas
3. Cumprimento normativo e investigações internas
4. Efeito a distância

Demonstração da coerência dos conteúdos programáticos com os objectivos da unidade curricular

O programa situa primeiramente a atenção nas experiências estrangeiras das proibições de prova tendo em vista enquadrar o regime português. Uma vez compreendidas as especificidades das intencionalidades sistemáticas do modelo luso, estarão adquiridos os instrumentos para avançar na indagação sobre a vinculação dos particulares às proibições de prova, e para concretizar as ilações em orientações de decisão de casos práticos.

Metodologia de ensino e avaliação

As aulas combinarão a exposição de conteúdos programáticos com a discussão de decisões jurisprudenciais e hipóteses académicas.

A avaliação tomará por base um teste escrito e a participação oral, cada um destes elementos valendo 50%. A assiduidade não constitui elemento autónomo de avaliação, mas as ausências podem levar à exclusão da avaliação contínua, sendo feita chamada no início da aula.

Demonstração da coerência das metodologias de ensino com os objectivos de aprendizagem da unidade curricular

Por meio da intervenção oral, o aluno demonstra a compreensão dos conteúdos ministrados nas aulas e a sua qualidade de argumentação. No teste escrito, o aluno demonstra a aptidão para a resolução de casos modelados em problemas reais, fazendo uso dos conhecimentos adquiridos para os traduzir em critérios práticos de solução.

Bibliografia geral

ANDRADE, Manuel da Costa, “Sobre a valoração, em processo penal, das gravações produzidas por particulares”, *BFDUC* (n.º especial), *Estudos em Homenagem ao Prof. Doutor Eduardo Correia*, vol. I, Coimbra, 1984 (pp. 545-622).

ANDRADE, Manuel da Costa, *Sobre as Proibições de Prova em Processo Penal*, Coimbra: Coimbra Editora, 1992.

ANTUNES, Maria João, “Privatização das investigações e *compliance* criminal”, *RPCC*, 28 (1), 2018 (pp. 119-127).

ASHWORTH, Andrew, “Excluding evidence as protecting rights”, *Criminal Law Review*, 3, 1977 (pp. 723-735).

COSTA, José Neves da, “Do aproveitamento em processo penal das provas ilicitamente obtidas por particulares”, *RCR*, 4 (16), 2013 (pp. 295-344).

DIAS, Jorge de Figueiredo, “Revisitação de algumas ideias-mestras da teoria das proibições de prova em processo penal (também à luz da jurisprudência constitucional portuguesa)”, *RLJ*, 146 (4000), 2016 (pp. 3-16).

DUFF, Anthony / FARMER, Lindsay / MARSHALL, Sandra / TADROS, Victor, *The Trial on Trial*, vol. 3: *Towards a Normative Theory of the Criminal Trial*, Oxford / Portland: Hart Publishing, 2007.

ESTRADA I CUADRAS, Albert, «“Confesión o finiquito”: El papel del derecho a no autoincriminarse en las investigaciones internas», *InDret*, (4), 2020 (pp. 226-272).

FRANK, Peter H., *Die Verwertbarkeit rechtswidriger Tonbandaufnahmen Privater – Überlegungen zu einem einheitlichen Schutz des Rechts am gesprochenen Wort im Straf- und Strafverfahrensrecht*, Baden-Baden: Nomos, 1996.

GLEß, Sabine / RICHTER, Thomas (ed.), *Do Exclusionary Rules Ensure a Fair Trial? A Comparative Perspective on Evidentiary Rules*, s. l.: Springer, 2019.

GRECO, Luís / CARACAS, Christian, “Internal investigations und Selbstbelastungsfreiheit”, *NStZ*, 7 (1), 2015 (pp. 7-15).

GRECO, Luís, “Warum gerade Beweisverbot? Ketzerische Bemerkungen”, in Ulrich Stein / Luís Greco / Christian Jäger / Jürgen Wolter (ed.), *Systematik in Strafrechtswissenschaft und Gesetzgebung – FS für Klaus Rogall zum 70. Geburtstag am 10. August 2018*, Berlin: Duncker & Humblot, 2018 (pp. 485-515).

KREY, Volker, *Zur Problematik privater Ermittlungen des durch eine Straftat Verletzten – Zulässigkeit und Schranken privater Straftataufklärung durch den Verletzten, seinen Rechtsanwalt und durch Detektive zum Zwecke der Strafverfolgung*, Berlin: Duncker & Humblot, 1994.

MENDES, Paulo de Sousa, “As proibições de prova no processo penal”, in Maria Fernanda Palma (coord.), *Jornadas de Direito Processual Penal e Direitos Fundamentais*, Coimbra: Almedina, 2004 (pp. 133-154).

MENDES, Paulo de Sousa, *Lições de Direito Processual Penal* (reimpr. da ed. de 2013), Coimbra: Almedina, 2015.

MILHEIRO, Tiago Caiado, Anotação ao art. 167.º, in António Gama / António Latas / João Conde Correia / José Mouraz Lopes / Luís Lemos Triunfante / Maria do Carmo Silva Dias / Paulo Dá Mesquita / Pedro Soares Albergaria / Tiago Caiado Milheiro, *Comentário Judiciário do Código de Processo Penal*, tomo II (*Artigos 124.º a 190º*), 4.ª ed., Coimbra: Almedina, 2024 (pp. 569-584).

MORÃO, Helena, “O efeito-à-distância das proibições de prova no Direito Processual Penal português”, *RPCC*, 16 (4), 2006 (pp. 575-620).

MORÃO, Helena, «Efeito-à-distância das proibições de prova e declarações confessoriais – O acórdão n.º 198/2004 do Tribunal Constitucional e o argumento “the cat is out of the bag”», *RPCC*, 22 (4), 2012 (pp. 689-726).

MOSQUERA BLANCO, Augusto Javier, “La prueba ilícita tras la sentencia Falciani: Comentario a la STS 116/2017, de 23 de Febrero”, *InDret*, (3), 2018 (pp. 1-34).

NEVES, António Brito, «“Emprestai-me os vossos ouvidos” – Comentário às decisões do caso Bragaparques», *Anatomia do Crime*, 11, 2020 (pp. 221-243).

NEVES, António Brito, “As palavras que nunca te diria – Diários íntimos e prova em processo penal”, *RMP*, 44 (174), 2023 (pp. 221-240).

NEVES, António Brito, *Prova por Privados – Da admissibilidade em Processo Penal de meios de prova obtidos por particulares*, Coimbra: Almedina, 2024.

NEVES, António Brito, “Dados pessoais fornecidos por privados e prova em processo penal” (no prelo).

NUNES, Duarte Alberto Rodrigues, *O Problema da Admissibilidade dos Métodos “Ocultos” de Investigação Criminal como Instrumento de Resposta à Criminalidade Organizada*, Coimbra: Gestlegal, 2019.

PALMA, Maria Fernanda, *A Justificação por Legítima Defesa como Problema de Delimitação de Direitos*, vols. I e II, Lisboa: AAFDL, 1990.

ROXIN, Claus, “Die notstandsähnliche Lage – Ein Strafunrechtsausschließungsgrund?“, in Rolf Dietrich Herzberg (ed.), *FS für Dietrich Oehler: zum 70. Geburtstag*, Köln: Carl Heymanns, 1985 (pp. 181-196).

ROXIN, Claus, “Zum Hörfallen-Beschluss des Großen Senats für Strafsachen“, *NStZ*, 17 (1), 1997 (pp. 18-21).

SUPPERT, Hartmut, *Studien zur Notwehr und „notwehrähnlichen Lage“*, Bonn: Ludwig-Röhrscheid, 1973.

THAMAN, Stephen C., (ed.), *Exclusionary Rules in Comparative Law*, Dordrecht: Springer, 2013

WÖLFL, Bernd, “Ist die Verwendung befugt hergestellter Tonbandaufnahmen strafbar?“, *JURA*, 25 (11), 2003 (pp. 742-744).